



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

## 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2018

Ref.: Pregão Presencial nº 35/2018

Processo Administrativo nº 5.099/2018

Homologado: 24/10/2018

Objeto: Serviços de publicidade e divulgação através de emissora de rádio.

O **Município de São Sepé**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Vice-prefeito no exercício no cargo de Prefeito, **Fernando Vasconcelos de Oliveira**, brasileiro, casado, Professor, portador da RG nº 5100408342 SJS/DI RS, CPF nº 012.621.450-66, residente e domiciliado na Rua Adail Moreira da Cunha, nº 129, Vila Izolanda, Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **Fundação Cotrisel**, com sede social na cidade de São Sepé – RS, na BR 392 – Km 232 – Altos do Tabuleiro, inscrita no CNPJ sob nº. 89.224.349/0001-10, neste ato representado pelo senhor **Bruno Silva Garcia**, residente e domiciliado na cidade de São Sepé – RS, na Rua 7 de setembro, nº 1318, Bairro Centro, portador de cédula de identidade nº. 9075888264 e inscrito no CPF nº. 017.710.590-95, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam entre si o presente aditivo de acordo com as cláusulas a seguir elencadas:

**Cláusula primeira.** Fica autorizado a prorrogação do prazo de vigência do Contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º/11/2021 a 1º/11/2022, de acordo com a cláusula oitava do contrato primitivo em consonância com o artigo 57, inciso II e artigo 65 § 8º da Lei 8.666/93.

**Cláusula segunda.** Demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

**Cláusula terceira.** As partes elegem o Foro da Comarca de São Sepé, RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de outubro de 2021.

**João Luiz dos Santos Vargas**

Prefeito Municipal

Contratante

**Bruno Silva Garcia**

Fundação Cotrisel

Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_